



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

## Palácio Djalma Souto Maior Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.229/2018

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2019, e dá outras providências.

### CAPÍTULO I Seção Única Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2019, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – As diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
  - II – A estrutura e a organização do orçamento;
  - III – As alterações na legislação tributária do Município;
  - IV – As diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
  - V – As diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
  - VI – A participação da população e das audiências públicas;
  - VII – A celebração de operações de crédito;
  - VIII – As disposições gerais.
- IX - Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

### CAPÍTULO II Seção Única Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

**Art. 2º** - O Município de Glória do Goitá executará, no exercício de 2019, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I - Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;
- II - Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;
- III - Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;
- IV - Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;
- V – A produção Rural da agricultura familiar na visão da agroecologia e a perspectiva, de pequenos projetos produtivos de grande investimento, tendo também como meta assistência técnica,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
***Palácio Djalma Souto Maior Paes***

aração de terras, distribuição de sementes, construção de barreiros, açudes, perfuração de poços e manutenção e conservação das estradas vicinais.

**VI - Promoção dos Direitos dos Jovens;**

**VII - Promoção dos Direitos das Mulheres;**

**VIII - Promoção dos Direitos dos Idosos.**

**§ 1º** - A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

**I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;**

**II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;**

**III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e**

**IV - conservação E manutenção do patrimônio público.**

**§ 2º** - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**CAPITULO III**  
**Seção Única**  
**Das Metas e Riscos Fiscais**

**Art. 3º** - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

- I – De Riscos Fiscais;**
- II – De Metas Fiscais;**

**Parágrafo único** - Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

**I - Metas Anuais, contendo:**

- a) Metas Anuais de Receita;**
- b) Metas Anuais de Despesa;**
- c) Resultado Primário;**
- d) Resultado Nominal;**
- e) Montante da Dívida.**

**II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### Palácio Djalma Souto Maior Paes

- III - Metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - Evolução do patrimônio líquido;
- V - Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;
- VI - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- VII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- VIII - Metas e Prioridades da Administração.

#### CAPÍTULO IV

##### Seção I

##### Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

**Art. 4º** - A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

**§ 1º** - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – As prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – O Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – O Relatório de Gestão Fiscal.

**Art. 5º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I – Responsabilidade na gestão fiscal;
- II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
- IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V – articulação, cooperação E parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI – acesso E oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### Palácio Djalma Souto Maior Paes

**§1º** - No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

**§2º** - As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2019, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

**§ 3º** - As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

**Art. 6º** - Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2019:

- I - Projeto de lei;
- II - Anexos;
- III - Justificativa

**§ 1º** - O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
- II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
- III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2016 e 2017, bem como a estimativa para 2018;
- IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2016 e 2017, e fixada para 2018;
- V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2019, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
- VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2019 destinadas às ações e serviços de saúde;
- VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
- VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
- IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
- X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;
- XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### Palácio Djalma Souto Maior Paes

**XIII** - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

**XIV** - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;

**XV** - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;

**XVI** - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;

**XVII** - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;

**XVIII** - Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 7º** - A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Sub-função;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

**§ 1º** - A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

**§ 2º** - Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras Despesas Correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**Palácio Djalma Souto Maior Paes**

V - Inversões Financeiras, - 5; e

VI - Amortização da Dívida - 6.

**§ 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

**§ 4º** - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

**§ 5º** - A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE /PE.

**§ 6º** - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

**§ 7º** - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

**§ 8º** - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**§ 9º** - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**§ 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

**Art. 8º** - A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;  
II - Origem;

III - Espécie;

IV - Desdobramento; e

V - Tipo.

**§ 1º** - A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1;e

II- Receitas de Capital - 2

**§ 2º** - A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

**§ 3º** - A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### Palácio Djalma Souto Maior Paes

**§ 4º** - O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

**§ 5º** - O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

**§ 6º** - O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

**§ 7º** - Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 9º** - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor, máximo, de 2,5% (dois e meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único** - Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da LC nº 101/00.

**Art. 10** - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

**Art. 11** - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2019, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Parágrafo único** - Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2019, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**Palácio Djalma Souto Maior Paes**

**Art. 12** - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 13** - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

**Art. 14** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

**§ 1º** - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - Será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

**§ 2º** - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2018, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

**Art. 15** - O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - Operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - Os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

**Art. 16** - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

**Art. 17** - A Prefeita do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**Parágrafo único** - Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**Palácio Djalma Souto Maior Paes**

**CAPÍTULO IV**  
**Seção II**  
**Dos Créditos Adicionais**

**Art.18** - No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até sete e meio (7,5%) por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da RESOLUÇÃO n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

**Art. 19** - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

**§ 1º** - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - Produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;

V - Recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - Recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII - A reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2019.

**§ 2º** - As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

**§ 3º** - Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

**§ 4º** - Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

**Art. 20** - Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

**Parágrafo único** - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### Palácio Djalma Souto Maior Paes

**Art. 21** - Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento do serviço da dívida;
- III - Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- IV - Transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- V – Despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

**VI** – Incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

**Art. 22** - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

**§1º** - No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

- I - Processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;
- II - Possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
- III - Atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
- IV - Permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**§ 2º** - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

**Art. 23** - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

#### CAPÍTULO IV Seção III Das Transferências para o Setor Privado

**Art. 24** - Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### Palácio Djalma Souto Maior Paes

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

- I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.
- III - Sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

### CAPÍTULO V

#### Seção Única

#### Das alterações na legislação tributária

**Art. 25** - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Art. 26** - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

**Art. 27** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** - Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

### CAPÍTULO VI

#### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção I

##### Das despesas com pessoal

**Art. 28** - O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único** - No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### Palácio Djalma Souto Maior Paes

**Art. 29** - Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - À concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - À criação e à extinção de cargos públicos;

III - À criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - Ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - À revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

**§ 1º** - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

**§ 2º** - A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 3º** - Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

**Art. 30** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Art. 31** - Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

**Art. 32** - Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação de despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - Rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

**Parágrafo único** - As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### Palácio Djalma Souto Maior Paes

#### CAPÍTULO VI

##### Seção I

###### Das diretrizes relativas às despesas

###### Subseção III

###### Da saúde e educação

**Art. 33** - A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

#### CAPÍTULO VII

##### Seção I

###### Das diretrizes relativas às despesas

###### Subseção IV

###### Dos suprimentos para o Legislativo

**Art. 34** - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 58/2009, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º**- Especificamente no mês de janeiro de 2019, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada em fevereiro de 2019, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

**§ 2º**- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2019 para despesa corrente e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO VIII

##### Seção I

###### Das diretrizes relativas às despesas

###### Subseção V

###### Dos convênios com outras esferas de Governo

**Art. 35** - O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2019.

**Art. 36** - Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**Palácio Djalma Souto Maior Paes**

**CAPÍTULO IX**

**Seção I**

**Das diretrizes relativas às despesas**

**Subseção VI**

**Das subvenções**

**Art. 37** - Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2019, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, pertencentes ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão exclusiva dependerá também de aprovação do Poder Legislativo:

**I** - De que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**II** - De que exista lei específica autorizando a subvenção;

**III** - Da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

**IV** - Da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

**V** - Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2018;

**VI** - Da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

**VII** - De não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

**§ 1º** - Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

**§ 2º** - Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

**§ 3º** - Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

**§ 4º** - Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

**§ 5º** - O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### Palácio Djalma Souto Maior Paes

**§ 6º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 7º** - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

#### CAPÍTULO X

##### Seção I

##### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção VII

##### Dos consórcios

**Art. 38** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

**§ 1º** - Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

**§ 2º** - Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

**§ 3º** - Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

#### CAPÍTULO XI

##### Seção I

##### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção VIII

##### Dos Programas Assistenciais

**Art. 39** - Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** - Nos programas culturais de que trata o caput, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

**§ 2º** - O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### Palácio Djalma Souto Maior Paes

#### CAPÍTULO XII

##### Seção I

###### Das diretrizes relativas às despesas

###### Subseção IX

###### Dos Precatórios

**Art. 40** - O orçamento para o exercício de 2019 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100, da Constituição Federal e art. 87, do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

**Parágrafo único** - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Município, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal.

**Art. 41** - Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judicial, que tenham valor igual ou inferior R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

#### CAPÍTULO XIII

##### Seção I

###### Das diretrizes relativas às despesas

###### Subseção X

###### Das OSs e das OSCIPs

**Art. 42** - A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e autorização do Poder Legislativo Municipal.

#### CAPÍTULO XIV

##### Seção Única

###### Da execução Orçamentária

###### Subseção I

###### Das despesas novas

**Art. 43** - Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 44** - Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**Palácio Djalma Souto Maior Paes**

**CAPÍTULO XV**  
**Seção Única**  
**Da execução Orçamentária**  
**Subseção II**  
**Da limitação de empenho**

**Art. 45** - Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2019, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

**§ 1º** - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra orçamentários.

**§ 2º** - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra orçamentários.

**Art. 46** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas-Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

**§ 1º** - A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 2º** - Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

**§ 3º** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**§ 4º** - Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

**§ 5.º** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

**Art. 47** - A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

**Art. 48** - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
***Palácio Djalma Souto Maior Paes***

**CAPÍTULO XVI**  
**Seção Única**  
**Da execução Orçamentária**  
**Subseção III**  
**Dos orçamentos dos fundos**

**Art. 49** - Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionada.

**§ 1º** - Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2019 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

**§ 2º** - Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma da lei instituidoras serão gerenciados pela Prefeita do Município, mas o município terá sessenta (60) dias para nomear os gestores ordenadores para seus devidos fundos Municipais.

**§ 3º** - É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 50** - Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

**Art. 51** - Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

**Art. 52** - Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2019, unidades orçamentárias destinadas:

**I** - À manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

**II** - Ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

**III** - Ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

**IV** - Ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

**V** - A demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

**CAPÍTULO XVII**  
**Seção Única**  
**Da participação da população e das audiências públicas**

**Art. 53** - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

**I** - Ao Poder Executivo, até quinze de setembro de 2018, junto à Secretaria de Planejamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### Palácio Djalma Souto Maior Paes

II - Ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º - Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

- a) Determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
- b) Convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

- a) Receber comunicação formal da data da audiência;
- b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 495, de 06 de junho de 2017.

§ 2º- As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º- As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

## CAPÍTULO XVIII

### Seção Única

#### Da celebração de operações de crédito

**Art. 54** - A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2019, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

**Parágrafo único** - Poderá constar da Lei Orçamentária para 2019, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

**Art. 55** - Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legal relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentário – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM, PROVIAS e similares, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º - As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

### Palácio Djalma Souto Maior Paes

**§ 2º** - A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

**§ 3º** - A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

### CAPÍTULO XIX

#### Seção Única

#### Das disposições gerais

**Art. 56** - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2018 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2018, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

**Art. 57** - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Executivo até 15 de setembro de 2018, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integram a proposta orçamentária.

**Art. 58** - As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) Dotações para pessoal e encargos;
- b) Serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

- a) Com a correção de erros ou omissões, ou;
- b) Com os dispositivos do projeto de lei.

**Art. 59** - Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

**Art. 60** - Caso a devolução do orçamento para sanção da Prefeita deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

**Parágrafo Único** – As emendas apresentadas e devidamente aprovadas acompanharão o presente Projeto de Lei a ser devolvido para sanção do Prefeito, para consolidação do Poder Executivo.

**Art. 61** - As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**Palácio Djalma Souto Maior Paes**

do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

**§ 1º** - As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas em até dez (10%) por cento desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

**§ 2º** - O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

**§ 3º** - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, referente ao exercício de 2019, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

**Art. 62** - A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2019, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

**Art. 63** - São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

**Art. 64** - Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pela Prefeita do Município na forma da Lei.

**Art. 65** - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

**Parágrafo único** - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 66** - Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO I);

II - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO II);

III - Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

**Art. 67** - Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

**Art. 68** - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2019, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**Palácio Djalma Souto Maior Paes**

**Parágrafo único** - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

**Art. 69** - A população poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC 101/2000, somente no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 70** - Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadriestre.

**§ 1º** - O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

**§ 2º** - A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 389, de 14 de junho de 2018, que aprovou a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

**§ 3º** - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

**§ 4º** - O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadriestre respectivamente.

**§ 5º** - Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

**Art. 71** - A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

**Art. 72** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 73** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2018.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES  
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

*Foto*

ITEM	DESCRICAÇÃO
1	DESPESA DE PESSOAL
2	DESPESA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
3	DESPESA DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
4	DESPESA DE INVESTIMENTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	

## Ações

Entidade	Unid Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	0,00
020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0801	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	
					01	TESOURO	00	3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	0,00
020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0802	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	
					01	TESOURO	00	4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	0,00
020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0803	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	
					01	TESOURO	00	3 DESPESAS CORRENTES	

*José*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

### **PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0804	REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	0805	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA - FMS	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	01	TESOURO	10	FMS	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	0806	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - FMS	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	01	TESOURO	10	FMS	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	0807	REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS - FMS	28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	01	TESOURO	10	FMS	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00

*José  
Amorim*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1 0,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

0808 INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES - FMS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

10 FMS

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 0,00

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0809 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMAS

08 Assistência Social

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

07 FMAS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
0001	AÇÃO LEGISLATIVA

Ações									
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ							1	0,00
010100	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA								
1001	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários			4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ							1	0,00
010100	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA								
1002	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários			4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ							1	0,00
010100	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA								
2001	MANUTENÇÃO DA VERBA IDENIZATÓRIA								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários			3	DESPESAS CORRENTES

*[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOIÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

2019

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOIÁ				
	010100	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA			
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
			01	Legislativa	
			031	Ação Legislativa	
					01 TESOURO

RECURSOS ORDINARIOS 3 DESPESAS CORRENTES

300

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ  
010100 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA  
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

01 Legislativa 031 Acção Legislativa

Relatório Legislativo - 01 TESOURO

3

AL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ

PO DELIBERA IVO E SECRE IARIA  
2004 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FGTS

031 Ação Legislativa 01 TESOURO

Recursos 3

3 DESFESAS CORRENTES

10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	0,00
020101 GABINETE DO PREFEITO									
1801 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO									
04 Administração									
122 Administração Geral									
01 TESOURO	00		Recursos Ordinários		4		DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	1.000.000,00
020101 GABINETE DO PREFEITO									
2801 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO									
04 Administração									
122 Administração Geral									
01 TESOURO	00		Recursos Ordinários		3		DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	60.000,00
020102 PROCURADORIA MUNICIPAL									
2802 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL									
04 Administração									
122 Administração Geral									
01 TESOURO	00		Recursos Ordinários		3		DESPESAS CORRENTES		

*José*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	20.000,00
	020103 CONTROLE INTERNO		
	2803 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
	04 Administração		
	124 Controle Interno		
	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	100.000,00
	020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
	1802 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	2.700.000,00
	020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
	2804 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	15.000,00
	020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
	2805 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES		

*José*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	0,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
2806	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	1.150.000,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
2807	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O RGPS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	10.000,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
2808	APOIO A CONSÓRCIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	500.000,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
2809	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
3	DESPESAS CORRENTES		

*José*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	1.100.000,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
2810	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
09	Previdência Social		
271	Previdência Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Programa	Descrição
0495 PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS	

## Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ							1	20.000,00
010100	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA								
2005	MANUTENÇÃO DE INATIVOS								
01	Legislativa								
271	Previdência Básica								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:  
6.655.000,00

  
20.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
0601 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2835 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	06 Segurança Pública	182 Defesa Civil	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	1		50.000,00	
					01 Defesa Civil	00 Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:	50.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
0801	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA								1	50.000,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS								
	2850	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA								
	08	Assistência Social								
	122	Administração Geral								
	01	TESOURO								
	00	Recursos Ordinários								
	3	DESPESAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1	850.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2871	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS								
	08	Assistência Social								
	122	Administração Geral								
	01	TESOURO								
	07	FMAS								
	3	DESPESAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1	130.000,00
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2872	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS								
	08	Assistência Social								
	122	Administração Geral								
	01	TESOURO								
	07	FMAS								
	3	DESPESAS CORRENTES								

*[Assinatura]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	20.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2874	PROGRAMA IGD-SUAS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
05	FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	300.000,00
030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2880	PROGRAMAS DE APOIO ASSISTENCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
07	FMAS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

1.350.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1836 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS - FMAS	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	01 TESOURO	07 FMAS	4 DESPESAS DE CAPITAL	1	50.000,00
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1836 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS - FMAS	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	01 TESOURO	07 FMAS	4 DESPESAS DE CAPITAL	1	50.000,00
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1836 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS - FMAS	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	05 FINAS	4 DESPESAS DE CAPITAL	1	80.000,00
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1837 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	01 TESOURO	07 FMAS	4 DESPESAS DE CAPITAL		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1837	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FINAS	05	FINAS	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	50.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1838	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO FMAS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	07	FMAS	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	30.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1838	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO FMAS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FINAS	05	FINAS	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	20.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2875	MANUTENÇÃO DA CASA DAS JUVENTUDES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	07	FMAS	3	DESPESAS CORRENTES		

*Amorim*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2877	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	07	FMAS	3	DESPESAS CORRENTES	1	20.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2877	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	05	FNAS	3	DESPESAS CORRENTES	1	185.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2878	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/ PAIF	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	07	FMAS	3	DESPESAS CORRENTES	1	20.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2878	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/ PAIF	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	05	FNAS	3	DESPESAS CORRENTES	1	85.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 20.000,00

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2879 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO

07 FMAS

07

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 195.000,00

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2879 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 FNAs

05

3 DESPESAS CORRENTES

855.000,00  
*[Signature]*

Total Geral do Programa:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

## Programa Descrição

### 0803 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2876 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				1	100.000,00
					05 FNAs					
					3 DESPESAS CORRENTES					
0004 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2881 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS/ PAEFI	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários			1	20.000,00
						3 DESPESAS CORRENTES				
0004 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2881 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS/ PAEFI	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				1	125.000,00
					05 FNAs					
					3 DESPESAS CORRENTES					

*J. M. J. S.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2882 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO

07 FMAS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

275.000,00

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2882 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO

07 FMAS

3 DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição  
0804 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0005 FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOL - FUMDECA	030301 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2883 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDECA	08 Assistência Social	122 Administração Geral	01 TESOURO	.11 FUNDECA		1	40.000,00
				122 Administração Geral	01 TESOURO	.11 FUNDECA		3	DESPESAS CORRENTES
0005 FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOL - FUMDECA	030301 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2884 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	01 TESOURO	07 FMAS		1	130.000,00
				244 Assistência Comunitária	01 TESOURO	07 FMAS		3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

170.000,00

Total Geral do Programa:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	

## Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	20.000,00
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
	2834 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA								
	10 Saúde	122 Administração Geral	01 TESOURO	10 FMS	3	DESPESSAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	20.000,00
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO									
	1827 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS								
	10 Saúde	122 Administração Geral	01 TESOURO	10 FMS	4	DESPESSAS DE CAPITAL			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	40.000,00
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO									
	1828 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA								
	10 Saúde	301 Atenção Básica	01 TESOURO	10 FMS	4	DESPESSAS DE CAPITAL			

*José*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1829	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	10	FMS	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	50.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1829	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	04	FNS - CUSTEIO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	50.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1834	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	04	FNS - CUSTEIO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	15.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1835	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	04	FNS - CUSTEIO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	30.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1	1.900.000,00
		2851	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS		
		10	Saúde		
		122	Administração Geral		
		01	TESOURO		
		10	FMS		
		3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1	10.000,00
		2852	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10	Saúde		
		122	Administração Geral		
		01	TESOURO		
		10	FMS		
		3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1	10.000,00
		2853	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO		
		10	Saúde		
		122	Administração Geral		
		01	TESOURO		
		10	FMS		
		3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1	10.000,00
		2855	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		10	Saúde		
		123	Administração Financeira		
		01	TESOURO		
		10	FMS		
		3	DESPESAS CORRENTES		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1	400.000,00
		2856	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
		10	Saúde		
		301	Atenção Básica		
			01	TESOURO	
				10	FMS
					3 DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1	1.650.000,00
		2856	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
		10	Saúde		
		301	Atenção Básica		
			09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	
			04	FNS - CUSTEIO	
				3 DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1	1.550.000,00
		2857	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
		10	Saúde		
		301	Atenção Básica		
			01	TESOURO	
				10	FMS
					3 DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1	50.000,00
		2857	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
		10	Saúde		
		301	Atenção Básica		
			09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	
			04	FNS - CUSTEIO	
				3 DESPESAS CORRENTES	

*José*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO  
2858 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

10

Saúde

301 Atenção Básica

01

TESOURO

10

FMS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO  
2858 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

10

Saúde

301 Atenção Básica

09

RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

04

FNS - CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO  
2859 MANUTENÇÃO DO NASF

10

Saúde

301 Atenção Básica

01

TESOURO

10

FMS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO  
2859 MANUTENÇÃO DO NASF

10

Saúde

301 Atenção Básica

09

RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

04

FNS - CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

*Assinatura*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2866	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10	Saúde	303	Supporte Profilático e Terapêutico	01	TESOURO	10	FMS	3	DESPESAS CORRENTES	1	30.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2866	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10	Saúde	303	Supporte Profilático e Terapêutico	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	04	FNS - CUSTEIO	3	DESPESAS CORRENTES	1	160.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2867	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	04	FNS - CUSTEIO	3	DESPESAS CORRENTES	1	30.000,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2868	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	01	TESOURO	10	FMS	3	DESPESAS CORRENTES	1	300.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1 0,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO  
2868 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FNS - CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1 50.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO  
2868 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica  
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS  
04 FNS - CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

7.000.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	100.000,00
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1830 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC								
	10 Saúde								
		302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
			01 TESOURO						
				10 FMS					
					4	DESPESSAS DE CAPITAL			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	50.000,00
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1830 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC								
	10 Saúde								
		302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
				04 FNS - CUSTEIO					
					4	DESPESSAS DE CAPITAL			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	100.000,00
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1831 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS - MAC								
	10 Saúde								
		302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
			01 TESOURO						
				10 FMS					
					4	DESPESSAS DE CAPITAL			

*[Assinatura]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1229, Data: 18/09/2018  
2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	100.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO		
1831	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS - MAC		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		04	FNS - CUSTEIO
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	20.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO		
1832	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSIST. FARMACÉUTICA		
10	Saúde		
303	Supporte Profilático e Terapêutico	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		04	FNS - CUSTEIO
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	35.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO		
1833	REESTRUTURAÇÃO DA ASSIST. FARMACÉUTICA		
10	Saúde		
303	Supporte Profilático e Terapêutico	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
		04	FNS - CUSTEIO
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	80.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO		
2854	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
01	TESOURO	10	FMS
		3	DESPESAS CORRENTES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	650.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO		
2860	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
10	Saúde		
301	Atenção Básica	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
		04	FNS - CUSTEIO
		3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	0,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO		
2861	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO
		00	Recursos Ordinários
		3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	6.160.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO		
2861	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO
		10	FMS
		3	DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	850.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO		
2861	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
		04	FNS - CUSTEIO
		3	DESPESAS CORRENTES

*Assinatura*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1 30.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

2862 MANUTENÇÃO DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01 TESOURO

10 FMS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1 300.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

2862 MANUTENÇÃO DO SAMU

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

04 FNS - CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1 210.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

2863 MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01 TESOURO

10 FMS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1 30.000,00

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

2863 MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

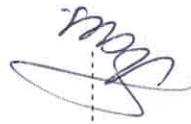
10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

04 FNS - CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO  
2864 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS  
04 FNS - CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO  
2865 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
01 TESOURO  
10 FMS  
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO  
2869 MANUTENÇÃO CAMPAÑHAS DE VACINAÇÃO

10 Saúde  
305 Vigilância Epidemiológica  
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS  
04 FNS - CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO  
2870 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

10 Saúde  
306 Alimentação e Nutrição  
01 TESOURO  
10 FMS  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

8.931.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

## Programa Descrição

### 1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1804 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	12 Educação	122 Administração Geral	01 TESOURO	08 EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	30.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1805 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	12 Educação	361 Ensino Fundamental	01 TESOURO	08 EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	50.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1805 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	12 Educação	361 Ensino Fundamental	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	08 EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	50.000,00

*José*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1806	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	08	EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	50.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1806	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	08	EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	70.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1806	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	08	EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1843	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ( BENS DE INFORMÁTICA) (E. I.)	12	Educação	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

2019	1	0,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2811	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	00
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
		1 1.970.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2811	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	08
08	EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
		1 1.200.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2814	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
01	TESOURO	08
08	EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	
		1 100.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2820	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
01	TESOURO	08
08	EDUCAÇÃO	
3	DESPESAS CORRENTES	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	0,00	
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	
2885	INCENTIVO A BOLSA ESCOLA (E. I.)		
12	Educação		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	10.100.000,00	
020302	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	1	
2823	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
09	FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	2.600.000,00	
020302	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	1	
2824	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
09	FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	250.000,00	
020302	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	1	
2825	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
09	FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

020302 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2826 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%

12 Educação

365 Educação Infantil  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

09 FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

16.930.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

## Programa Descrição

### 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FanGrupo	FanCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1807 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	12 Educação	361 Ensino Fundamental	01 TESOURO	08 EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	20.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1807 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	12 Educação	361 Ensino Fundamental	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	08 EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	50.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1808 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DO ENSINO INFANTIL	12 Educação	365 Educação Infantil	01 TESOURO	08 EDUCAÇÃO	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	50.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1847	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BENS MÓVEIS) (E. I.)	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	1	1	0,00
-----																
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2812	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES	12	Educação	122	Administração Geral	01	TESOURO	08	EDUCAÇÃO	3	3	DESPESAS CORRENTES
-----																
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2813	MANTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	08	EDUCAÇÃO	3	3	DESPESAS CORRENTES
-----																
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2815	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	08	EDUCAÇÃO	3	3	DESPESAS CORRENTES
-----																
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA	020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2816	CONTRIBUIÇÃO PESO-PACOTE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	08	EDUCAÇÃO	1	1	120.000,00

*[Assinatura]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2816 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS

12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2817 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2818 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE

12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2819 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

*[Assinatura]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	160.000,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2819	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
08	EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
1	40.000,00		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	40.000,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2821	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS JOVENS E ADULTOS		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
01	TESOURO		
08	EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
1	40.000,00		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	40.000,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2822	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12	Educação		
367	Educação Especial		
01	TESOURO		
08	EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
1	80.000,00		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	80.000,00
020302	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
1809	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS - FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
09	FUNDEB		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

*José*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
020302 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB  
2827 MANUTENÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%

12 Educação  
366 Educação de Jovens e Adultos  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
09 FUNDEB  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
020302 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB  
2828 MANUTENÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%

12 Educação  
366 Educação de Jovens e Adultos  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
09 FUNDEB  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

2.545.000,00

*2.545.000,00*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
1301	DESENVOLVIMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ							1	15.000,00
020303	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1810	AQUISIÇÃO DE LIVROS/ EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA						
		13	Cultura						
		392	Difusão Cultural		01	TESOURO		4	Recursos Ordinarios
					00				4 DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ							1	15.000,00
020303	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1811	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS						
		13	Cultura						
		392	Difusão Cultural		01	TESOURO		4	Recursos Ordinarios
					00				4 DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ							1	25.000,00
020303	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2829	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
		13	Cultura						
		122	Administração Geral		01	TESOURO		3	Recursos Ordinarios
					00				3 DESPESAS CORRENTES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	1.500.000,00
020303	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2830	APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	30.000,00
020303	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2831	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

1.585.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
1501 DESENVOLVIMENTO URBANO	

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA								1	400.000,00
020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA									
1803 DESAPROPRIAÇÃO									
15 Urbanismo									
451 Infra-Estrutura Urbana									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA								1	100.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
1812 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS									
15 Urbanismo									
451 Infra-Estrutura Urbana									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA								1	200.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
1813 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS									
15 Urbanismo									
451 Infra-Estrutura Urbana									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									

*José*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	150.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1814	MANUTENÇÃO DE CANAL, PONTES BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	60.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1815	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	300.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1816	PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	100.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1818	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/BENS MÓVEIS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

*José*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1821	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	15	Urbanismo	813	Lazer	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	1	80.000,00
-----															
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1841	PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA (E. I.)	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	1	0,00
-----															
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1849	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS (E. I.)	15	Urbanismo	813	Lazer	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	1	0,00
-----															
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2836	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15	Urbanismo	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	1	1.900.000,00
-----															
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS										3	DESPESAS CORRENTES	

*José*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	2.300.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2837	MANUTENÇÃO DA SEC. DE LIMPEZA PÚBLICA		
15	Urbanismo		
122	Administração Geral		
01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
		3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	0,00
020601	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC. E AÇÕES ESTRATEGICAS		
1840	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA (E. I.)		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0006	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1	41.400,00
030401	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
1839	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO	00	Recursos Ordinários
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0006	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1	370.000,00
030401	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
1839	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convenios - FDM		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
	Total Geral do Programa:		6.001.400,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
1502 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	200.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
1817 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE NECRÓPOLIS									
15 Urbanismo									
451 Infra-Estrutura Urbana									
	01 TESOURO								
	00 Recursos Ordinários								
		4 DESPESAS DE CAPITAL							
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	30.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
2838 MANUTENÇÃO EM NECRÓPOLIS									
15 Urbanismo									
451 Infra-Estrutura Urbana									
	01 TESOURO								
	00 Recursos Ordinários								
		3 DESPESAS CORRENTES							

Total Geral do Programa:

230.000,00

*[Assinatura]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa	Descrição
1503 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	50.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
1820 EXPANÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO									
15 Urbanismo									
752 Energia Elétrica			01 TESOURO						
			00						
				Recursos Ordinarios					
				4					
				DESPESAS DE CAPITAL					
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	600.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
2840 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
15 Urbanismo									
752 Energia Elétrica			01 TESOURO						
			00						
				Recursos Ordinarios					
				3					
				DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:  
*J. Soárez*

650.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
1504 INTERVENÇÕES VIÁRIAS	

## Ações

Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	100.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1819	MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	15	Urbanismo	606	Extensão Rural	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL
			01				01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	75.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2839	MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS	15	Urbanismo	606	Extensão Rural	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES
			01				01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

175.000,00

*José*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
1601	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SutFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ							1	300.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
1822	REFORMA E MANUTENÇÃO DE CASAS POPULARES								
16	Habitação								
482	Habitacão Urbana								
		01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ							1	100.000,00
020701	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ORÇAM, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE								
2848	GESTÃO TÉCNICA E ADM. DA SECRETARIA DE PLAN., OORÇ. HABIT E MEIO AMBIENTE								
16	Habitação								
122	Administração Geral								
		01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios				
					3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:  
  
400.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
1701 ÁGUA E ESGOTO- INFRAESTRUTURA	

Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1823 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL		1	150.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1848 SANEAMENTO BÁSICO (E.I.)	17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL		1	0,00

Total Geral do Programa:

150.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição									
1801 DEFESA DO MEIO AMBIENTE										
Ações	Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1824 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS HÍDRICOS	18 Gestão Ambiental	544 Recursos Hídricos	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	00	4 DESPESAS DE CAPITAL	1	50.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020701 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, ORÇAM, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	1844 AQUISIÇÃO DE BOMBAS, CANOS E CAIXAS D'AGUA (E. I.)	18 Gestão Ambiental	544 Recursos Hídricos	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	00	4 DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020701 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, ORÇAM, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	1845 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POÇO (E. I.)	18 Gestão Ambiental	544 Recursos Hídricos	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	00	4 DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
020701 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, ORÇAM, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

1846 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E CAIXAS DÁGUAS (E. I.)  
18 Gestão Ambiental

544 Recursos Hídricos  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL  
1  
0,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
020701 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, ORÇAM, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

2849 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE  
18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental  
01 TESOURO  
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES  
1  
30.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
020701 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, ORÇAM, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

2886 PERFURAÇÕES DE POÇOS (E. I.)  
18 Gestão Ambiental

544 Recursos Hídricos  
01 TESOURO  
03 Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional

3 DESPESAS CORRENTES  
1  
0,00

Total Geral do Programa:

80.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
2001 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR	

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020601 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC. E AÇÕES ESTRATEGICAS	1826 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	20 Agricultura	605 Abastecimento	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	00	4 DESPESAS DE CAPITAL	1	80.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020601 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC. E AÇÕES ESTRATEGICAS	2841 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	20 Agricultura	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	00	3 DESPESAS CORRENTES	1	1.550.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020601 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC. E AÇÕES ESTRATEGICAS	2842 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	20 Agricultura	605 Abastecimento	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	00	3 DESPESAS CORRENTES	1	55.000,00

*José*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	1	60.000,00
020601	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC. E AÇÕES ESTRATEGICAS		
2843	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - DESENV. RURAL		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

1.745.000,00

## 2201 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

### Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ							1	100.000,00
020601	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC. E AÇÕES ESTRATEGICAS								
2844	FOMENTO E PROMOÇÃO À INDÚSTRIA								
22	Indústria								
661	Promoção Industrial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:

100.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

#### Programa Descrição 2301 ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇO

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020601 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC. E AÇÕES ESTRATEGICAS								1	35.000,00
2845 FOMENTO AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS										
23 Comércio e Serviços										
691 Promoção Comercial										
	01 TESOURO	00		00	Recursos Ordinários					
					3 DESPESAS CORRENTES					
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ	020601 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC. E AÇÕES ESTRATEGICAS								1	80.000,00
2846 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO										
23 Comércio e Serviços										
691 Promoção Comercial										
	01 TESOURO	00		00	Recursos Ordinários					
					3 DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:

115.000,00

*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

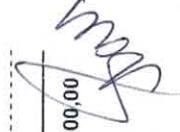
2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
2302 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	35.000,00
020601 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC. E AÇÕES ESTRATEGICAS									
2847 APOIO AO TURISMO									
23 Comércio e Serviços									
695 Turismo	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESSAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:  
  
35.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
2701 ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA	

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	20.000,00
020304 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2832 SUBVENÇÕES A ENTIDADES MUSICais E DESPORTIVAS	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	00	3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	50.000,00
020304 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2833 APOIO AO ESPORTE	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	00	3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ								1	100.000,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1825 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	01 TESOURO	00 Recursos Ordinarios	00	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

170.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

Programa	Descrição
9099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Ações	Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA	020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							1	420.600,00
		99 Reserva de Contingência								
		999 Reserva de Contingência								
		01 TESOURO								
		00 Recursos Ordinários								
				9	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					

Total Geral do Programa:	420.600,00
Total Geral da LDO:	56.638.000,00

  
56.638.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

2019

**Lei: 1229, Data: 18/09/2018**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES	2019			2020			2021		
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a/PIB)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	55.892.305,20	53.230.765,85	38,20/050	97.355,10	58.686.929,46	53.230.766,85	39.713,40	61.631.266,48	53.230.766,85
Receitas Primárias ( I )	55.428.650,19	52.789.190,66	37.883,60	96.547,50	58.200.082,70	52.789.190,66	39.383,90	61.110.086,83	52.789.190,66
Despesa Total	56.835.680,35	54.129.225,07	38.845,20	98.998,40	59.677.470,64	54.129.225,07	40.383,70	62.661.344,18	54.129.225,07
Despesas Primárias ( II )	55.893.098,41	53.231.522,29	38.201,00	97.356,50	58.687.753,33	53.231.522,29	39.713,90	61.622.140,99	53.231.522,29
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-464.418,22	-442.331,64	-0,317,40	-0,80900	-487.670,63	-442.331,64	-0,53000	-512.054,16	-442.331,64
Resultado Nominal	-943.381,13	-898.458,22	-0,64480	-1.64320	-990.250,18	-898.458,22	-0,67030	-1.67370	-898.458,22
Dívida Pública Consolidada	8.458.200,10	8.079.929,83	5.78090	14.73280	8.805.832,12	8.412.014,95	5.95890	14.73280	9.167.751,82
Dívida Consolidada Líquida	4.897.258,19	4.678.241,48	3.34710	8.53020	5.098.335,50	4.870.517,20	3.45020	8.53020	5.070.695,46
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, Data/hora da emissão: 18/set/2018 15h e 39m<sup>a</sup>

*José*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE**

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2019

**Lei: 1229, Data: 18/09/2018**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)×100
Receita Total	55.200.000,00	38,48560	104,21520	53.115.935,26	37,03260	100,28050	-2.084.064,74	-3,78000
Receitas Primárias ( I )	54.860.000,00	38,24860	103,57320	52.675.311,65	36,72540	99,44870	-2.184.688,35	-3,98000
Despesa Total	55.200.000,00	38,48560	104,21520	54.012.455,29	37,65770	101,97310	-1.187.544,71	-2,15000
Despesa Primárias ( II )	54.561.000,00	38,04010	103,00870	53.116.689,07	37,03310	100,28200	-1.444.310,93	-2,65000
Resultado Primário ( I - II )	299.000,00	0,20850	0,56450	-441.377,42	-0,30770	-0,83330	-740.377,42	-247,61790
Resultado Nominal	978.343,09	0,68210	1,84710	-678.819,56	-0,47330	-1,28160	-1.657.162,65	-169,38000
Divida Pública Consolidada	19.047.780,97	13,28020	35,96140	7.803.565,18	5,44070	14,73280	-11.244.215,79	-59,03000
Divida Consolidada Líquida	19.047.780,97	13,28020	35,96140	4.518.227,64	3,15010	8,53020	-14.529.553,33	-76,28000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, Data/hora da emissão: 18/set/2018 15h e 39m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2019

**Lei: 1229, Data: 18/09/2018**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	49.016.393,49	53.115.935,26	8,36	58.512.000,00	10,16	61.000.000,00	4,25	63.500.000,00	4,10	66.500.000,00	4,72
Receitas Primárias (I)	49.016.393,49	52.675.454,76	7,46	57.852.000,00	9,83	56.002.564,00	-3,20	56.876.981,00	1,56	57.089.564,00	0,37
Despesa Total	38.078.260,30	53.794.654,82	11,89	58.512.000,00	8,77	61.000.000,00	4,25	63.500.000,00	4,10	66.500.000,00	4,72
Despesas Primárias (II)	36.873.274,90	52.898.098,60	12,86	58.089.851,79	9,81	58.331.221,00	0,42	58.543.190,00	0,36	59.876.342,00	2,28
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.143.118,59	-223.533,84	-10,43	-2.237.851,79	6,41	-2.328.657,00	879,04	-1.666.209,00	-28,45	-2.786.778,00	67,25
Resultado Nominal	938.133,19	-678.819,56	-172,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	18.264.917,17	7.803.565,18	-57,28	8.124.291,71	4,11	8.458.200,10	4,11	8.805.832,12	4,11	9.167.751,82	4,11
Dívida Consolidada Líquida	18.264.917,17	4.518.227,64	-75,26	4.703.926,80	4,11	4.897.258,19	4,11	5.098.535,50	4,11	5.308.085,31	4,11

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	46.824.267,04	50.740.467,82	8,36	55.895.208,07	10,16	58.271.938,96	4,25	60.660.133,17	4,10	63.525.966,24	4,72
Receitas Primárias (I)	46.824.267,04	50.319.086,63	7,46	55.264.724,79	9,83	53.497.999,85	-3,20	54.333.310,90	1,56	54.536.386,69	0,37
Despesa Total	45.928.089,33	51.388.029,00	11,89	55.895.208,07	8,77	58.271.938,96	4,25	60.660.133,17	4,10	63.525.966,24	4,72
Despesas Primárias (II)	44.776.993,67	50.533.223,52	12,86	55.491.939,30	9,81	55.722.513,92	0,42	55.923.003,18	0,36	57.198.533,54	2,28
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.047.273,37	-213.536,89	0,00	-2.227.214,51	0,00	-2.224.514,07	0,00	-1.591.692,28	0,00	-2.662.146,85	0,00
Resultado Nominal	896.177,70	-648.461,18	0,00	-57,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	17.448.067,84	7.454.571,70	-75,26	7.760.954,60	4,11	8.079.929,83	4,11	8.412.014,95	4,11	8.757.748,76	4,11
Dívida Consolidada Líquida	17.448.067,84	4.316.162,05	-75,26	4.493.556,31	4,11	4.678.241,48	4,11	4.870.517,20	4,11	5.070.695,46	4,11

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17]. PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA. Data hora da emissão: 18/set/2018 15h e 39m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE**

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2019

**Lei: 1229, Data: 18/09/2018**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	19.638.307,48	100,000	6.171.108,45	100,000	2.201.697,82	100,000
<b>TOTAL</b>	<b>19.638.307,48</b>	<b>100,00</b>	<b>6.171.108,45</b>	<b>100,00</b>	<b>2.201.697,82</b>	<b>100,00</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuizos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, Data/hora da emissão: 18/set/2018 15h e 40m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE**

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2019

**Lei: 1229, Data: 18/09/2018**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	$(g) = ((Ia - IIc) + IIIh)$	$(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)$	$(i) = (Ic - IIf)$
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, Data/hora da emissão: 18/set/2018 15h e 40m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE**

Página 1 de 3

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2019

**Lei: 1229, Data: 18/09/2018**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
<b>RECEITAS CORRENTE(S)(I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
<b>ADMINISTRAÇÃO(IV)</b>			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA(V)</b>			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00

*Gas.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE**

Página 2 de 3

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2019

**Lei: 1229, Data: 18/09/2018**

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00

*Sousa*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE**

Página 3 de 3

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2019

**Lei: 1229, Data: 18/09/2018**

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	2017	2016	2015
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, Data/hora da emissão: 18/set/2018 15h e 40m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE GOITA - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Página 1 de 2

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2019

**Lei: 1229, Data: 18/09/2018**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE**

Página 2 de 2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2019

**Lei: 1229, Data: 18/09/2018**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, Data/hora da emissão: 18/set/2018 15h e 41m"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

Lei: 1229, Data: 18/09/2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF - art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIARIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			0,00	0,00	0,00	R\$ 1,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17]. PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITA. Data/hora da emissão: 18/set/2018 15h e 41m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE**

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2019

**Lei: 1229, Data: 18/09/2018**

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, Data/hora da emissão: 18/set/2018 15h e 41m"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE GOITÁ - PE**

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE RISCOS FISCAIS****DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2019

**Lei: 1229, Data: 18/09/2018**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	Anulações de Dotações	0,00
Demandas Judiciais	120.000,00		120.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	120.000,00	SUBTOTAL	120.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	120.000,00	TOTAL	120.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, Data/hora da emissão: 18/set/2018 15h e 42m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
Palácio Djalma Souto Maior Paes

Glória do Goitá/PE, 18 de Setembro de 18.

Ofício nº 182 /2018 – GAB

Exmo. Sr.  
**CÍCERO EMILIANO DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE  
Rua 15 de Novembro, n.º 120, Centro  
Glória do Goitá/PE

Assunto: Encaminhamento da Lei Municipal nº 1.229/2018 - LDO

Excelentíssimo Sr.,

Por meio do presente encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>., e seus ilustres pares, o exemplar da **LEI MUNICIPAL Nº 1.229/2018**, a qual "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2019. E dá outras providências", sancionada no dia 18 de setembro de 2018.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Adriana Dornelas Câmara Paes

PREFEITA

Câmara de Vereadores de Glória de Goitá - PE
RECEBIDO EM
18 / 09 / 2018
Alberto Petrusa R. da Silva Ass. Legislativo - PGM - 017/2016